



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 788/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Modifica a Lei Municipal nº 738, de 18/04/2017, autorizando o Poder Executivo a promover o pagamento dos incentivos repassados pelos Governos Federal e Estadual diretamente aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 738, de 18/04/2017, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a pagar diretamente aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE os incentivos financeiros repassados pela União Federal e pelo Estado do Ceará para fortalecimento das políticas públicas correspondentes, o que far-se-á com observância e respeito estritos aos percentuais legalmente previstos e de modo individualizado.

Parágrafo único. REVOGADO.

NR
(...)”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2019.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ
EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019**




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio